



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10046

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
01	04	122	0003	2186	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				
3	3	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	78	500	23.000,00	
							Total:		23.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
01	06	181	0003	2013	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ POLÍCIA MILITAR - SESPMG				
3	3	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	91	500	23.000,00	
							Total:		23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Maio de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo